



REQUERIMENTO N° DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art.93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de discutir as denúncias relativas a condições trabalhistas críticas a que estariam sendo submetidos os caminhoneiros de transporte de carga pelo Brasil, bem como apurar os procedimentos das transportadoras, embarcadoras e empresas de monitoramento e rastreamento de frota.

SF/22239.18519-56

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Representante do Ministério do Trabalho;
- Representante do Ministério Público do Trabalho
- Representante da Polícia Rodoviária Federal;
- Senhor Flávio Werneck Meneguelli, diretor jurídico da Federação Nacional dos Policiais Federais;
- O senhor Wanderlei Loureira Alves, motorista;
- O senhor Iguaraci Gibson Barbosa, motorista.
- Representante da JBS;
- Representante da MARFRIG;
- Representante do GTFoods;
- Representante da FRIMESA;
- Representante da WALMART Brasil;
- Representante da ITALAC;
- Representante do Lois Dreyfus Company Brasil;
- Representante da BRF;
- Representante da Forte Logística (Forte Armazéns Gerais e Logística Ltda).
- Representante da Raster;
- Representante da AngelLira (Angellira Rastreamento Satelital Ltda);
- Representante do Brasil Risk;
- Representante do Transporte Framento;

JUSTIFICAÇÃO

Chegaram à nosso conhecimento inúmeras denúncias a respeito de condições desumanas de trabalho a que estariam sendo submetidos os caminhoneiros de transporte de carga pelas estradas do país. Há agravantes de relatos em que se misturam xenofobia e preconceito regional, tratamento ainda mais degradante para os caminhoneiros imigrantes e nordestinos.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Segundo relatos, seriam comuns motoristas ficarem sem retornar para casa por mais de três meses e haveria colocação proposital em rotas de diferentes regiões (nordestinos com rota no sul e sulistas com rotas no nordeste) para impedir qualquer possibilidade de descanso. Adicionalmente, para burlar a fiscalização, há relatos de troca de caminhão, para que a fiscalização não identifique motoristas com excesso de horas trabalhadas.

A essas condições vem se somar o rastreamento e bloqueio de veículos. Frise-se que o sistema seria usado inclusive para impedir que os motoristas passem perto de casa e possam descansar. No entanto, há vários relatos de que seu funcionamento muitas vezes se dá de maneira indevida.

Por falta de infraestrutura tecnológica de dados e telecomunicações, haveria parada indevida até mesmo em situações banais de perda de sinal, situação absolutamente comum nas estradas do interior do país. Registre-se que o bloqueio assemelha-se a uma pane elétrica em um veículo de toneladas em velocidade, deixando a direção e freio sem resposta e podendo causar a perda de controle do caminhão, com grave risco de acidentes, para não falar do bloqueio da estrada e da perturbação da via pública.

Há, portanto, grave risco de acidentes em nossas estradas e colocando a população que trafega pelas rodovias e a estes profissionais em perigo de vida. Várias transportadoras acusam, diante dos trabalhadores, as embarcadoras pelos procedimentos adotados.

Tendo em vista os fatos, é necessário que a Comissão de Direitos Humanos apure a situação com as empresas e trabalhadores, de forma a proteger os direitos, a vida e a saúde dos trabalhadores e a segurança das estradas do país.

Pelo exposto peço o apoio dos meus Pares na aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões em,

Senador Eduardo Girão

(PODEMOS – CE)

SF/22239.18519-56